



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N.º 045 /2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 17....

I - ...

...

1.4 Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 29/06/2023 11:54:24

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2023 11:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p649d9b2f06d75>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 29/06/2023 11:54





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro PR.

A presente alteração objetiva a adequação da legislação municipal, criando na estrutura organizacional, o Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM., pertencendo/ vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O DPPM exercerá suas atividades em sintonia com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Rio Negro e tem por finalidade a execução de desenvolvimento de projetos voltados para a defesa dos direitos da mulher, dentre elas, as políticas de enfrentamento às desigualdades de gênero, ações preventivas, capacitação de profissionais para atuação junto ao departamento, o planejamento, coordenação, supervisão e orientação de atividades técnicas e administrativas, e as representações políticas e institucionais no que diz respeito aos direitos da mulher, identificando as instituições de fomento governamentais e não governamentais, para serem contatadas mediante envio de projetos, visando solicitação de recursos financeiros para o Município.

Assim, considerando que, somente será possível o recebimento de recursos destinados a políticas públicas para as mulheres, quando houver a adequação da estrutura organizacional, possibilitando desta forma a abertura do referido DPPM dentro do orçamento municipal; requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 29/06/2023 11:54:56

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p649d9b514c131>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 29/06/2023 11:55

